

Chamada Pública CP372/2026 – Aquisição de cabos e conectores profissionais para sistemas de áudio e sinal, destinados ao Teatro Maestro Francisco Paulo Russo, em Araras/SP.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre 04 e 14 de setembro de 2026**, receberá propostas de empresas interessadas na venda e no fornecimento de **cabos e conectores profissionais para sistemas de áudio e sinal**, destinados ao Teatro Maestro Francisco Paulo Russo, em Araras/SP, de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a presente Chamada Pública, observadas as exigências e condições a seguir descritas.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de **cabos e conectores profissionais para sistemas de áudio e sinal**, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas descritas neste instrumento, destinados ao **Teatro Maestro Francisco Paulo Russo, em Araras/SP.**

2. ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo **valor unitário por item e valor total**, considerando o fornecimento integral do material e sua entrega, conforme **quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no item 2.2.**

2.2. Especificações técnicas e quantidades estimadas:

ITEM 01 – MULTICABO PROFISSIONAL XLR – 08 VIAS – 50 METROS

Quantidade: 02 unidades

Especificações mínimas:

Multicabo profissional para áudio;
08 vias independentes;
Comprimento de 50 metros por multicabo;
Conexões em XLR Macho e XLR Fêmea;
Conectores profissionais Santo Ângelo;
Cada canal/via deverá possuir identificação individual;
Cabo flexível e resistente;
Apropriado para utilização profissional em teatro, palco e eventos;
Construção adequada para montagens, desmontagens e operação frequente;
Conectores com resistência mecânica e segurança de conexão;
Produto novo e sem uso.
Referência de qualidade: Santo Ângelo ou produto tecnicamente equivalente ou superior.

ITEM 02 – KIT DE CONECTORES DATALINK PROFISSIONAL

Quantidade: 01 kit contendo 20 conectores

Composição:

10 Conectores Datalink Profissional Macho;
10 Conectores Datalink Profissional Fêmea.

Especificações mínimas:

Conectores profissionais;

Adequados para sistemas técnicos de áudio e distribuição de sinais;
Construção resistente para utilização profissional;
Sistema de conexão seguro;
Compatíveis com cabo balanceado profissional;
Adequados para confecção, manutenção e adaptação de cabeamentos técnicos;
Produto novo e sem uso.

ITEM 03 – CABO PROFISSIONAL BALANCEADO PARA MICROFONE / DMX

Quantidade: 100 metros

Especificações mínimas:

Cabo profissional balanceado;
Aplicação em áudio e microfone e sinal DMX;
Indicado para utilização em longas distâncias;
Compatível com os conectores Datalink profissionais especificados no item 02.
Boa flexibilidade;
Revestimento externo resistente;
Blindagem adequada para redução de interferências eletromagnéticas;
Condutores apropriados para utilização profissional;
Adequado para instalações técnicas, palco e teatro;
Fornecimento preferencialmente em metragem contínua;
Produto novo e sem uso.

Referência: Cabo Microfone Balanceado / DMX para Longa Distância – Datalink, ou tecnicamente equivalente ou superior.

- 2.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares, caso necessário à análise técnica.
- 2.4. Caso o material ofertado não atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos ou apresente incompatibilidade com a infraestrutura existente e com a análise técnica prévia que fundamentou a aquisição, a proposta poderá ser desclassificada tecnicamente.
- 2.5. Deverá ser informado o prazo de garantia, seu tipo, bem como as condições de assistência técnica, incluindo forma de atendimento e rede credenciada, quando aplicável.
- 2.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e demais despesas necessárias ao atendimento do objeto, quando aplicáveis, deverão estar incluídos no valor apresentado na proposta.
- 2.7. O prazo de entrega deverá ser informado na proposta, contado a partir da emissão do pedido de compra.

3. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA

- 3.1. **Local de entrega:** Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Avenida Dona Renata, nº 4.901, Centro (Vila Pastorello), Araras/SP.
- 3.2. **Data prevista para entrega:** entre 21/09/2026 e 29/09/2026
 - O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.
 - Caso não seja possível cumprir a data prevista (entre 21/09/2026 e 29/09/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.

- A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.
- O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Fornecer os materiais conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Chamada Pública;
 - b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais entregues; Substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou não atendam às especificações técnicas;
 - c) Garantir que todos os materiais sejam novos e provenientes da linha regular de produção; Arcar com todos os tributos incidentes sobre o fornecimento dos bens; Proceder à entrega no local indicado, respondendo por eventuais danos causados durante o transporte;
 - d) Atender prontamente a eventuais solicitações de substituição de materiais recusados.
 - e) O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada;
 - f) Caso os materiais entregues não correspondam ao exigido nesta Chamada Pública e ao pedido de compra, serão recusados pela CONTRATANTE e colocados à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirados e substituídos em prazo a ser acordado entre as partes.
 - g) A CONTRATADA deverá entregar os materiais no local indicado no pedido de compra, sendo responsável pelo transporte, pela carga e pela descarga até o local designado.
 - h) A CONTRATADA é responsável pela correta emissão da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, com a devida classificação fiscal (NCM e CFOP), compatível com os bens adquiridos e em conformidade com a legislação tributária aplicável. Notas Fiscais emitidas em desacordo com estas disposições não serão processadas para pagamento até sua regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros durante o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais.
- 4.3. Todos os tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento dos materiais, inclusive aqueles que vierem a ser instituídos por lei, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.4. A CONTRATADA obriga-se a observar as diretrizes da Lei nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção — e da Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) —, quando aplicável.
- 4.5. A CONTRATADA obriga-se a respeitar o Programa de Integridade da APAA e a comunicar à CONTRATANTE, diretamente ou por meio do Canal de Denúncias, pelo e-mail compliance@amigosdaarte.org.br, qualquer suspeita de ato ou conduta imprópria, ilegal ou contrária aos princípios éticos da entidade e à legislação anticorrupção.
- 4.6. A CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas a prevenir, mitigar e eliminar condutas inadequadas relacionadas ao fornecimento, pautando suas atividades nas melhores práticas de ética e integridade.
- 4.7. A CONTRATADA deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis às atividades de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, responsabilizando-se por eventuais danos ou acidentes decorrentes dessas atividades.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) Receber e conferir os materiais entregues;
- b) Rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- c) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

5.3. Os Microempreendedores Individuais (MEIs) poderão participar, desde que possuam atividade econômica compatível com o fornecimento dos bens objeto desta Chamada Pública.

5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da emissão do pedido de compra.

5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas até a conclusão do fornecimento e do pagamento.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência mínima na comercialização e fornecimento de materiais de áudio profissional, por meio de contrato(s), nota(s) fiscal(is), atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos equivalentes
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;

- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o fornecimento dos bens objeto desta Chamada Pública.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado após a entrega e o aceite dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal válida e do pedido de compra, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aprovação do responsável pela solicitação de compra.
- b) A CONTRATADA é responsável pela correta emissão da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, com a devida classificação fiscal (NCM e CFOP), compatível com os bens adquiridos e em conformidade com a legislação tributária aplicável. Notas Fiscais emitidas em desacordo com estas disposições não serão processadas para pagamento até sua regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e as condições de pagamento, juntamente com os documentos indicados no item 5, exclusivamente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: **“Chamada Pública CP372/2026 – Aquisição de cabos e conectores profissionais para o Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras/SP”**.

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais até a entrega no local indicado, abrangendo, entre outras, custos com aquisição, transporte, carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes.
- b) Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive aquelas relacionadas à sua logística e entrega, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada e deverão estar integralmente incluídas no preço proposto.
- c) Em caso de apresentação de proposta com materiais equivalentes, a proponente deverá encaminhar documentação técnica oficial do fabricante que comprove o atendimento integral ou superior às especificações estabelecidas.
- d) O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico: chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços/aquisições solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

- c) A APAA não se obriga a adquirir a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a aquisição de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional, observada a compatibilidade técnica indicada neste instrumento.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- e) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta aquisição, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- f) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço